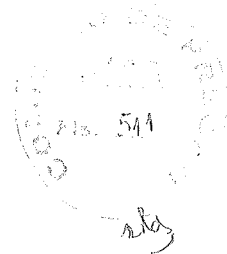


ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-PE/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 025/2022

Aos dias 17 do mês de OUTUBRO do ano de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-PE/SRP do respectivo resultado homologado em 14 de Outubro de 2022, que vai assinada pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações, pelo Gestor da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, Unidade Gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I- No PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-PE/SRP;
- II- Nos termos do Decreto Municipal nº 027/2017;
- III- Nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019.
- IV. Na Lei Federal nº. 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ARATUBA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-PE/SRP que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo administrativo nº 025/2022.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA- DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Secretaria Municipal da Turismo e Cultura o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 027/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

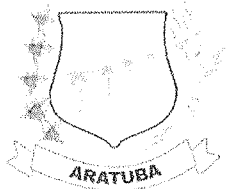
CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de

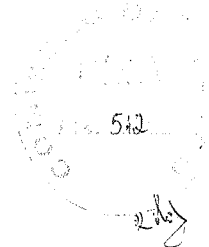
Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE
CNPJ nº 07.387.525/0001-70 C.G.F. nº 06.920.207-9

FRANCISCO
CARLOS
CUNHA
RUFINO:7084
6723387

Assinado de forma digital por FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO:7084672338
Dados: 2022.10.17 14:32:24 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



Registro de Preços nº 027/2017

Subcláusula Primeira – Competirá a Secretaria de Educação Básica, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5 do Decreto Municipal nº 027/2017.

Subcláusula Segunda - Caberá ao Órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no Decreto Municipal nº 027/2017

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- I** - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.
- II** - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.
- III** - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).
- IV** - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços global ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos, em situações em que forem do mercado, alteradas as condições.

Subcláusula Primeira - Constatada a existência de preço de mercado abaixo dos preços registrados, o órgão gestor do registro de preços deverá:

- I** - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- II** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e cancelar o seu preço registrado para o LOTE objeto da negociação, quando essa for frustrada, respeitadas as contratações realizadas;
- III** - convocar os demais fornecedores que assinaram a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Segunda - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, mediante requerimento formal do fornecedor, devidamente justificado e comprovado, o órgão gestor do registro de preços poderá:

- I** - rever o preço registrado, cuja aplicação somente ocorrerá nas contratações posteriores ao recebimento do requerimento;
- II** - indeferir, por interesse da Administração, o requerimento, e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra emitida;
- III** - convocar os demais fornecedores que assinaram a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira - O requerimento para revisão do preço superior aos preços registrados somente será admitido após 90 (noventa) dias da data de publicação da ata de registro de preços, exceto nos casos de tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, os quais implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

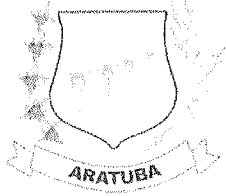
Subcláusula Quarta - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gestor do registro de preços cancelará o objeto do preço registrado e comunicará aos Órgãos Participantes.

Subcláusula Quinta – Caso haja alteração do preço, o órgão gestor do registro de preços comunicará o fato aos Órgãos

Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE
CNPJ nº 07.387.525/0001-70 C.G.F. nº 06.920.207-9

FRANCISCO
CARLOS
CUNHA
RUFINO:7084
6723387

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
CARLOS CUNHA
RUFINO:70846723387
Dados: 2022.10.17
14:32:42 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

Participantes.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações abaixo:

Subcláusula Primeira - Quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não assinar a ordem de compras ou serviços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do Registro de Preços, total ou parcialmente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- IV - for liberado do compromisso, nos termos da Cláusula Oitava, inciso II, da subcláusula primeira ou inciso II da subcláusula segunda;
- V - sofrer sanção prevista nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal n. 8.666, de 21/09/1993, da art. 7. da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;
- VI - for por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- VII - for amigável, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993; VIII - for por ordem judicial.

Subcláusula Segunda - O fornecedor poderá, ainda, solicitar o cancelamento do preço registrado ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado.

Subcláusula Terceira - O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gestor do registro de preços, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelas Secretarias Municipais ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

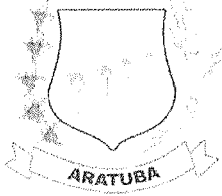
Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser realizado em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital mediante expedição de ORDENS DE SERVIÇOS, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma execução parcelada, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora, devendo os mesmos serem realizados em locais indicados pelas unidades gestoras no horário de 07:30h às 12:00h,.
- b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.
- c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE
CNPJ nº 07.387.525/0001-70 C.G.F. nº 06.920.207-9

FRANCISCO
CARLOS
CUNHA
RUFINO:708
46723387

Assinado de forma digital por FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO:70846723387
Dados: 2022.10.17 14:32:58 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

e) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

III - Caso o objeto licitado não atenda às especificações exigidas, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-PE/SRP.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas abaixo, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. não assinar a Ata de Registro de Preços;
- II. não entregar a documentação exigida no edital;
- III. apresentar documentação falsa;
- IV. causar atraso na execução do objeto contratual;
- V. não manter a proposta;
- VI. falhar na execução do contrato;
- VII. fraudar a execução do contrato;
- VIII. comportar-se de modo inidôneo;
- IX. declarar informações falsas, e
- X. cometer fraude fiscal.

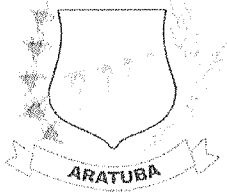
13.1 .1 . Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor da proposta.

13.1 .2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de ARATUBA, do Estado do Ceará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto

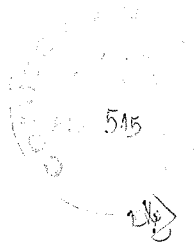
Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE
CNPJ nº 07.387.525/0001-70 C.G.F. nº 06.920.207-9

FRANCISCO
CARLOS
CUNHA
RUFINO:708
46723387

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO CARLOS
CUNHA
RUFINO:7084672338
7
Dados: 2022.10.17
14:33:15 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

13.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de ARATUBA-CE, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

ARATUBA/CE, 17 de OUTUBRO de 2022

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:


MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE

CNPJ Nº. 02.417.466/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ALEXANDRO LEITE SANTIAGO

FRANCISCO

CARLOS CUNHA

RUFINO:708467233

87

Assinado de forma digital
por FRANCISCO CARLOS
CUNHA

RUFINO:70846723387
Dados: 2022.10.17 14:33:38
-03'00'

F C CUNHA RUFINO - EPP

CNPJ Nº: 10.587.062/0001-03

FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO

CPF Nº 708.467.233-87

CONTRATADA

CPF Nº 006.069.513-77

CONTRATANTE

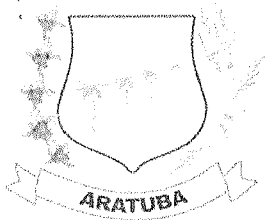

GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI ME

CNPJ Nº: 00.430.571/0001-66

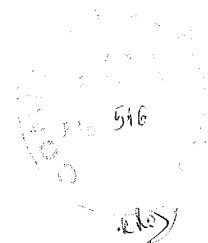
EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO

CPF Nº 883.948.679-87

CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



ANEXO UNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA e a empresa vencedora, cujos preços estão a seguir registrados por LOTE UNICO, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022-PE/SRP

VENCEDOR 01: F C CUNHA RUFINO - EPP

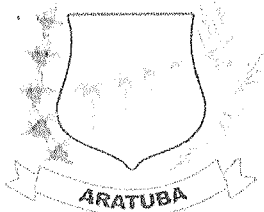
CNPJ: N.º 10.587.062/0001-03

ENDEREÇO: RUA DEP. FRANCISCO MONTE, Nº 556, SALA 01 E 02, CENTRO, CEP: 62.560-000 - MARCO/CE

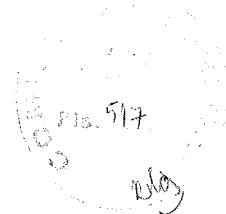
TELEFONE: (85) 9.9952-9070 / (85) 9.9219-3700 EMAIL: carlinhos.lv@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO - CPF: 708.467.233-87

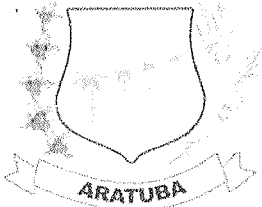
ITEM	LOTE 1 – EQUIPE DE APOIO/CAPATAZIA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	EQUIPE DE APOIO – Contratação de equipe de apoio em execução de eventos de grande porte, capacitada, desarmada, uniformizada e com experiência para apoio em serviços.	DIÁRIA	100	168,00	16.800,00
02	CAPATAZIA - Contratação de serviço de capatazia diurna para limpeza pesada e braçal do local do evento antes, durante e depois.	DIÁRIA	100	114,00	11.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$.....					28.200,00
ITEM	LOTE 2 – BANHEIROS QUÍMICOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	BANHEIROS QUÍMICOS - Locação de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	UNID.	50	176,00	8.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$.....					8.800,00
ITEM	LOTE 3 – ESTRUTURA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PALCO GRANDE PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 16m de frente por 12m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais sendo uma medindo 5mx5m e a outro medindo 8mx6xm coberta em lona Nigth &Day branca, piso em estrutura metálica medindo 31m de frente por 10m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Paineis de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.	DIÁRIA	01	12.333,00	12.333,00
02	PALCO MÉDIO PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 12m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais medindo 5mx5m coberta em lona Nigth &Day branca, piso em estrutura metálica medindo 26m de frente por 8m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com	DIÁRIA	04	8.333,00	33.332,00



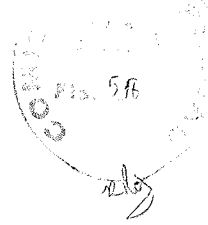
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



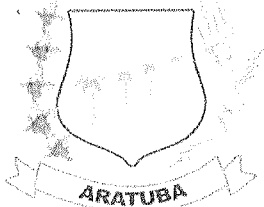
	fechamento completo em torno do palco em Painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.				
03	PALCO MINI PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio ou ferro galvanizado coberto, medindo 6m de frente por 6m de fundo de área coberta de boca, estrutura para PA LINE em alumínio ou ferro galvanizado de 2m de largura por 6m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais medindo 4mx4m coberta em lona Nigth &Day branca, piso em estrutura metálica, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel e metalom, revestido em madeira.	DIÁRIA	08	6.666,00	53.328,00
04	CAMARIM – Locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 5m de frente por 5m de fundos coberto com toldo de 6m de frente por 6m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro químico.	DIÁRIA	10	2.266,00	22.660,00
05	CAMAROTE - Locação, com montagem e desmontagem, capacidade para 250 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 20 metros de frente x 6 metros de profundidade, Cobertura em lona tipo night&day, Piso em estrutura com compensado de 20mm; e altura mínima de 2 metros.	DIÁRIA	03	12.333,00	36.999,00
06	PÓRTICO – Pórtico de Entrada 10m x 6m - Montada em Q30, com 10m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 10m de largura por 2m de altura.	DIÁRIA	15	6.833,00	102.495,00
07	TENDA - Locação de tenda (arena), em estrutura de Q30, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, cobertura em lona tipo nightday, piso em estrutura com compensado de 20mm e com elevação de 20cm do solo; a altura mínima da tenda é de 2 metros.	DIÁRIA	10	3.766,00	37.660,00
08	DISCIPLINADORES – Locação de disciplinadores em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalom, com 2 dois metros de comprimento por 1m de altura.	UNID.	300	42,00	12.600,00
09	PASSARELA - locação de passarela em t medindo 6m por 8m montada em ferro galvanizado e compensado de 15mm fechada nas laterais acarpetada na cor vermelha.	DIÁRIA	04	2.899,00	11.596,00
10	BOX Q30 – locação de peças de q30 variando os tamanhos de 1 a 3 metros de tamanho a peça, com todo material necessário para montagem nos formatos previamente informado.	METROS	80	123,00	9.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$.....					332.843,00
ITEM	LOTE 5 – ATRAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE - Contratação de Atração de Renome regional(Norte e Nordeste) de grande porte. Para apresentação de eventos em datas comemorativas como Carnaval, Semana santa, Réveillon etc. A atração a que se refere este item, deve esta em evidencia e entre as mais requisitadas no momento.	CACHÊ	01	71.666,00	71.666,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



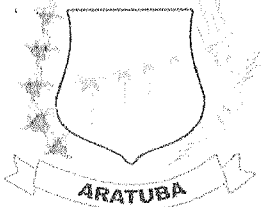
	Que tenha reconhecimento da critica e do público geral na atualidade, deve ter se apresentado em programas a nível de rede regional(Norte e Nordeste) nos últimos 90 dias da data da expedição da ordem de serviço, sendo artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.				
02	ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE - Contratação de Atração de Renome regional(Norte e Nordeste) de médio porte, A atração a que se refere este item, deve esta em evidencia. Que tenha reconhecimento da critica e do público geral, deve ter se apresentado em programas a nível de rede regional(Norte e Nordeste) nos últimos 180 dias da data da expedição da ordem de serviço sendo artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb, pagode ou pop Rock, para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	04	4.666,00	186.664,00
03	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE - Contratação de Atração de Renome local de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 15 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	SERVIÇO	04	6.266,00	25.064,00
04	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE - Contratação de Atração I de Renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 10 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	SERVIÇO	10	5.166,00	51.660,00
05	ATRAÇÃO LOCAL DE MINE PORTE - Contratação de Atração I de Renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Show em todo território do município com duração mínima de duas horas, composta de no máximo 04 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	SERVIÇO	30	3.499,00	104.970,00
06	GRUPO ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL 1 - Grupo Artístico de Renome Regional de Pequeno porte das diversas linguagens (Teatro, Dança, Circo, Cultura Popular) cache por figurante.	CACHE	04	3.433,00	13.732,00
07	ATRAÇÃO DJ - Contratação de Atração DJ, e equipe, composta de no mínimo 05 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, para apresentação de Shows com aproximadamente 02:00hrs (duas horas) de duração: No inicio e intervalo das apresentações das bandas principais.	SERVIÇO	08	1.299,00	10.392,00
08	CERIMONIALISTA DE RENOME - Contratação de 01 (um)	DIÁRIA	05	1.666,00	8.330,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



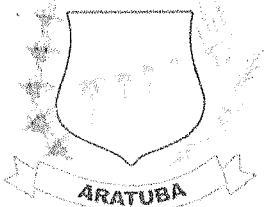
	Cerimonialista de renome para apresentações dos eventos (Durante a suas realizações).				
09	CERIMONIALISTA LOCAL - Contratação de 01 (um) Cerimonialista local para apresentações dos eventos (Durante a suas realizações).	DIÁRIA	10	933,00	9.330,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$.....					481.808,00
ITEM	LOTE 6 – PRODUTORA DE EVENTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PRODUTORA DE EVENTOS GRANDE PORTE: Contratação de empresa produtora de eventos, de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos para prestação de serviços diário, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações.	SERV.	02	9.999,00	19.998,00
02	PRODUTORA DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE: Contratação de empresa produtora de eventos, de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos para prestação de serviços diário, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações.	SERV.	06	5.333,00	31.998,00
03	DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE – contratação de empresa especializada em Serviço diário de decoração e ornamentação temática de grande porte no espaço onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, de acordo com exigência da contratante.	SERV.	02	13.333,00	26.666,00
04	DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE – contratação de empresa especializada em Serviço diário de decoração e ornamentação temática de médio porte no espaço onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, de acordo com exigência da contratante.	SERV.	04	7.999,00	31.996,00
05	BUFFET PARA CAMARIM – Serviços de Buffet nos camarins composta de no mínimo 01 bandeja de frutas da época, 01 bandeja de frios, 300 salgados, 100 águas mineral sem gás, 40 águas mineral com gás, 100 refrigerantes variados, 70 unidades de energéticos. para atender as atrações musicais que irão se apresentar durante os eventos. O quantitativo descrito acima e para cada serviço ou seja cada camarim por evento.	SERV.	10	2.333,00	23.330,00
06	COOF BREAK – Serviços de Buffet para atender as autoridades e convidados durante os Eventos Contendo: 150 garrafas de água mineral de 500ml, 1000 salgados diversos, 150 latas de refrigerantes 350ml, frutas diversas (5kg), 30 energéticos de 250ml, 100 unidades de suco frutas cítricas (garrafa de 500ml).	SERV.	10	3.599,00	35.990,00
07	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PEQUENO PORTE - locação com quilometragem livre, inclusive combustível e motorista: carro de som de porte médio com no máximo 07 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos competentes, tudo em conformidade com	HORA	50	99,00	4.950,00



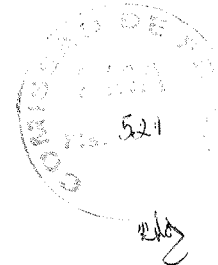
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

11.520

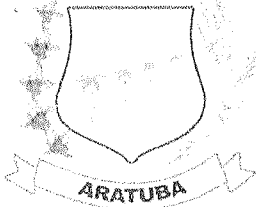
	a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir gerador próprio, 02 microfones s/ fio e 02 microfones c/ fio, gravador de som, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), som com potência igual ou superior a 2.000 watts				
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$.....					174.928,00
ITEM	LOTE 7 – LOCAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE BUNG TRAMPOLIM Altura: 6 metros Energia: 220 V Limite de Peso: 110 kg Capacidade de atendimento: 30 pessoas/hora Espaço necessário: 7m x 6m x 5m Idade: A partir de 3 anos Equipe Operacional: 2 monitores	HORA	60	276,00	16.560,00
02	LOCAÇÃO CENTOPEIA INFLÁVEL Dimensões mínimas: 1,40(L) x 7,50(C) x 2,50m (A) Material Confeccionado: KP 1000 Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Idade: 2 a 10 anos Equipe Operacional: 2 monitores	HORA	60	276,00	16.560,00
03	LOCAÇÃO DE KID PLAY Dimensões mínimas: 4,20 x 4,50 m Material Confeccionado: KP 1000 Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Idade: 2 a 10 anos Equipe Operacional: 1 monitor.	HORA	60	276,00	16.560,00
04	LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL CIRCUITO GRAN PRIX Circuito Gran Prix: com obstáculos pneus, carros de fórmula 1 e João Bobo. Dimensões mínimas: 7m(C) x 6m(L). Capacidade: 30 pessoas por hora. Motor: 110v ou 220V. Crianças de 2 a 9 anos Equipe HORA Operacional: 1 monitor	HORA	60	276,00	16.560,00
05	LOCAÇÃO QUADRA INFLÁVEL DE FUTEBOL DE SABÃO (PLAY BALL) Dimensões mínimas: 7,00 x 14,00 m Material Confeccionado: KP 1000 Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos. Equipe Operacional: 2 monitores	HORA	60	276,00	16.560,00
06	LOCAÇÃO BALÃO PULA-PULA Dimensões mínimas: 2,80 (L) x 5,00 (C) x 3,50 m (A) Material Confeccionado: KP 1000 Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) Idade: 1 a 8 anos Equipe Operacional: 1 monitor	HORA	60	276,00	16.560,00
07	CAMA ELÁSTICA Dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m). Lona de alto em sarnet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg, modelo 4,30m, 85kg modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. Crianças a partir de 4 anos. Equipe Operacional: 1 monitor	HORA	60	276,00	16.560,00
08	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COBERTA (Dimensões mínimas: 2,8 0 x 3,00 m)	HORA	60	276,00	16.560,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



	Dimensões mínimas: 2,80 x 3,00m Acompanha 1000 bolinhas tipo A Material Confeccionado: KP 1000 Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) Idade: 2 a 8 anos Equipe Operacional: 1 monitor				
09	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL 3x1 Pula Pula, Mini Escalada e Tobogã Dimensões mínimas: larg-2,5m x comp.-6,5m e alt. 3,8m. Motor Monofásico 220v e 1cv Capacidade: 4 crianças Equipe Operacional: 2 monitores	HORA	60	276,00	16.560,00
10	LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL ADRENALINA Dois competidores devem vencer vários obstáculos como: João Bobo, túnel, parede vazada e objetos intercalados. Dimensões mínimas: 8,50(C) x 3,50(L) x 2,30(A)m Material Confeccionado: KP 1000 Motor Monofásico 220v e 1cv Capacidade: 2 crianças Equipe Operacional: 2 monitores	HORA	60	276,00	16.560,00
11	LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PLAY GIGANTE Agregando tobogã com subida em escalada, piscina de bolinhas, corredor com obstáculos, pula-pula, e bonecos infláveis. Dimensões mínimas: 10,50(C) x 6,30(L) x 6,00(A)m. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) Idade : 4 à 13 anos Capacidade: 6 crianças Equipe Operacional: 2 monitores	HORA	60	276,00	16.560,00
12	TOURO MECÂNICO - Touro mecânico ou prancha de surf, com colchão inflável, medida de, no mínimo, 5 x 5 mts e lateral infláveis (proteção) confeccionado em lona vinilica MP1400/KP 1000, colorida, motos duplo de 1 cv podendo transformar de 220 volts. Com monitor treinado, especializado e uniformizado	HORA	60	276,00	16.560,00
13	AUTO PISTA INFANTIL medindo 7,00 x 11,00 m. Decorado e iluminado por painéis e LED. Com cercas de aço inox de proteção em todo redor ou equipamento similar.	DIÁRIA	10	499,00	4.990,00
14	AUTO PISTA com 20 carros para 2 pessoas cada. Decorado e iluminado por painéis e LED ou equipamento similar.	DIÁRIA	10	433,00	4.330,00
15	PLAY GROUND infantil para altura máxima de 1,30 m, com piso de alumínio, decorado e iluminado por painéis e refletores. Com no mínimo dois andares, escorregas com proteção, piscina de bolas, labirintos, escadas, balanços ou equipamento similar.	DIÁRIA	10	533,00	5.330,00
16	INVERSION 360° com 4 torres, iluminado por LED, com movimento pendular de 360°, com altura mínima de 23 metros ou equipamento similar.	DIÁRIA	10	583,00	5.830,00
17	RODA GIGANTE Com parada aérea giratória. Com no mínimo 22 metros de altura, 16 cadeiras para 2 lugares equipamento similar.	DIÁRIA	10	583,00	5.830,00
18	GIRO RADICAL - com tamanho de 6 metros de altura por 6 metros de comprimento para crianças e adultos com capacidade para 04 usuários.	HORA	60	549,00	32.940,00
19	GERRA DE CONTONETES - medindo 5 metros de largura por 5 metros de comprimento, com capacidade de 02 pessoas, para crianças	HORA	60	549,00	32.940,00
20	REI LEÃO 3 EM 1 - MEDINDO 5.40 metros de	HORA	60	549,00	32.940,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



	cumprimento, 6.60 de largura e 2.90 de altura, para crianças de até 8 anos.				
21	DINOSSAURO 3 EM 1 - contem pula pula, João Bobo e escorregador, para crianças de até 10 anos.	HORA	60	549,00	32.940,00
22	ÁREA BABY 5 EM 1 - 5 brinquedos em 1 pula pula, cones de ar interativos, piscina de bolinhas, escalada, Mini escorregador	HORA	60	549,00	32.940,00
22	CARROSSEL TIPO JUSTRINA Com 9 metros de diâmetro, decorado e iluminado por painéis e LED, com acomodação para no mínimo 50 crianças ou equipamento similar.	DIÁRIA	10	899,00	8.990,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$.....					398.720,00
ITEM	LOTE 8 – LOCAÇÃO DE CARRINHOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE (MATERIAL INCLUSO - POR DIA) Feito na hora, servido por pessoal uniformizado,. Incluso todo o material necessário. 05 CARRINHOS com 01 pessoa EM CADA CARRINHO servindo Período de 3 horas por dia	HORA	60	276,00	16.560,00
02	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA (MATERIAL INCLUSO - POR DIA. Incluso todo o material necessário. 05 CARRINHOS com 01 pessoa EM CADA CARRINHO servindo Período de 3 horas por dia	HORA	60	276,00	16.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$.....					33.120,00
ITEM	LOTE 9 – FANTASIAS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE FANTASIAS DA TURMA DO MICKEY Contendo a Minnie, Mickey, Pateta, Margarida, Pato Donald. Tamanho: Adulto	DIÁRIA	20	188,00	3.760,00
02	LOCAÇÃO DE FANTASIA DA TURMA DA GALINHA PINTADINHA, contendo a Galinha Pintadinha, o galo carijó, pintinho amarelinho e barata. TAMANHO: Adulto	DIÁRIA	20	188,00	3.760,00
03	LOCAÇÃO DE FANTASIAS DA TURMA DO CHAVES Contendo a Chiquinha, Quico, Senhor Madruga, Professor Girafales, Chaves, Dona Florinda, Bruxa do 71, Barriga. Tamanho: Adulto	DIÁRIA	20	188,00	3.760,00
04	LOCAÇÃO DE FANTASIAS DAS MENINAS SUPERPODEROSAS contendo a Lindinha, docinho e Florzinha. Tamanho: Adulto	DIÁRIA	20	188,00	3.760,00
05	LOCAÇÃO DE FANTASIA DA LIGA DA JUSTIÇA contendo dos os personagens. Tamanho: Adulto	DIÁRIA	20	188,00	3.760,00
06	LOCAÇÃO DE FANTASIA DA TURMA DA MÔNICA contendo Mônica, Cascão, Franjinha, Cebolinha, Magali. Tamanho: Adulto	DIÁRIA	20	188,00	3.760,00
07	LOCAÇÃO DE FANTASIA DA DISNEY contendo Jasmine, Ariel, Rapunzel, Tiana, Bela, Merida, Cinderella, Pocahontas, Aurora, Mulan e Branca de Neve. Tamanho: Adulto	DIÁRIA	20	188,00	3.760,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$.....					26.320,00
VALOR TOTAL R\$.....					1.484.739,00

VENCEDOR 02: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI ME

CNPJ Nº.: 00.430.571/0001-66

ENDEREÇO: Avenida Capitão Hugo Bezerra nº 1131 – Barroso, CEP: 60.862-730 – Fortaleza/CE

TELEFONE: (85) 9.8837.1395/9.9766.5637

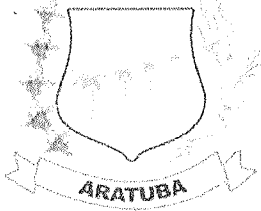
E-mail: guiatelleireli@gmail.com

REPRESENTANTE: EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO - CPF: 883.948.679-87

Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE
CNPJ nº 07.387.525/0001-70 C.G.F. nº 06.920.207-9

FRANCISCO CARLOS
CUNHA
RUFINO:70846723387

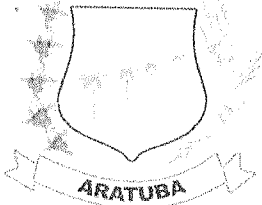
Assinado de forma digital por
FRANCISCO CARLOS CUNHA
RUFINO:70846723387
Dados: 2022.10.17 14:35:49
-03'00"



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

523
2022

ITEM	LOTE 4 – SONORIZAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SONORIZAÇÃO DE MAIOR PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS NACIONAIS E MAIOR PORTE – Locação de sistema de som de grande porte com 2 mesas de som digital de mínimo 64 canais, 24 caixas acústicas subgraves, 24 caixas acústicas médio (tipo line = 2 x 8), 08 Amplificadores 5000 RMS, 08 amplificadores 3200 RMS, 06 amplificadores 1200 RMS, 04 processadores de frequência, 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line, 02 talhas 1.5 ton. De 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110 V, 02 sider. Duplo estéreo, 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contra baixo de 2000W, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopra (03 microfones), 22 microfones, 02 monitores de comunicação P.A / monitor, 02 amplificadores 4000 RMS, 04 amplificadores 3200 RMS, 02 amplificadores 1200 RMS, 12 pedestais, 08 direct box ativo, 10 garras LP, 01 bateria corpo. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.	DIÁRIA	04	8.000,00	32.000,00
02	SONORIZAÇÃO DE MINE PORTE – locação de sistema de som composta de 01 mesa de som de 12 canais máster, equalizador gráfico estéreo 1/3/8 "Q" constante, 04 canais de Gates, sistema de PA com 03 vias ativas, compostas de 02 caixas acústicas subgraves, 02 caixas acústicas médios, 01 amplificador de 4000 W RMS 02 ohms, 01 amplificador de 3200 W RMS 02 ohms, 01 amplificador de 1200 W RMS, 01 monitores 800 watts passivo, 01 amplificador de 3200 W RMS, 01 microfone sem fio, 03 microfones dinâmicos para voz, 2 pedestais, CD player, 06 direct box, sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.	DIÁRIA	12	1.400,00	16.800,00
03	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE – Locação de sistema de iluminação com grid Colorida de Grande Porte -64 Refletores PAR 64, 6 Box Truss, 4 Mini Bruttts, 6 Set Light, 12 Moving Lights, Mesa Comando, 4 Módulos Potência, Cabos e Conectores.	DIÁRIA	02	6.005,00	12.010,00
04	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE Iluminação Colorida médio Porte com grid sendo -48 Refletores PAR 64, 4 Box Truss, 2 Mini Bruttts, 4 Set Light, 8 Movings Light, Mesa Comando, 3 Módulos Potência, Cabos e Conectores.	DIÁRIA	06	2.750,00	16.500,00
05	GERADOR DE ENERGIA 180kva – Locação de grupo gerador móvel, com capacidade minima de 180 KVA,	DIÁRIA	06	2.000,00	12.000,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

524
2/2

	trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.				
06	FILMAGEM – Locação de duas câmeras digitais de alta resolução e profissional, Drone com equipamentos de gravação, incluindo edição do registro do evento, atrações musicais, público, Etc. e ainda gravação de 20 cópias em mídia DVD de ótima qualidade de cada evento.	DIÁRIA	04	2.500,00	10.000,00
07	TELÃO DE LED – Locação de tela de LED, sendo painel de alta resolução, com dimensões mínima de 200mm x 400mm, com processador de vídeo, estrutura em Q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção.	DIÁRIA	06	1.880,00	11.280,00
08	DELAY GRANDE PORTE – Locação de 01 (um) Sistema de Delay completo, de nível profissional de grande porte montados em 04 (quatro) torres em alumínio Q30 ou estrutura tubular galvanizada e serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos.	DIÁRIA	04	1.100,00	4.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$.....					114.990,00
VALOR TOTAL R\$.....					114.990,00

VALOR GLOBAL.....R\$ 1.599.729,00 (Hum milhão quinhentos e noventa e nove mil setecentos e vinte e nove reais)

SIGNATÁRIOS:
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

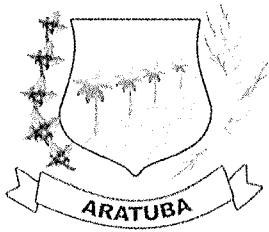
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE
CNPJ Nº. 02.417.466/0001-12
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
ALEXANDRO LEITE SANTIAGO
CPF Nº 006.069.513-77

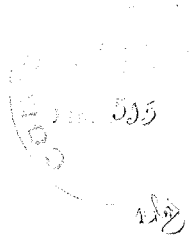
FRANCISCO CARLOS CUNHA
RUFINO:70846723387
Assinado de forma digital por FRANCISCO CARLOS CUNHA
RUFINO:70846723387
Dados: 2022.10.17 14:36:38 -03'00'
F C CUNHA RUFINO - EPP
CNPJ Nº: 10.587.062/0001-03
FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO
CPF Nº 708.467.233-87
CONTRATADA

CONTRATANTE

GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI ME
CNPJ Nº: 00.430.571/0001-66
EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO
CPF Nº 883.948.679-87
CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

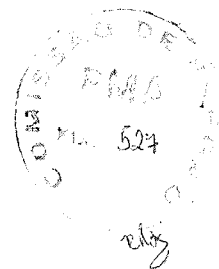
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022–PE/SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022–PE/SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ARATUBA**, foi **Publicado** no Flanelógrafo desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**. Assinatura da Ata: 17/10/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Empresas: **ADJUDICADA E HOMOLOGADA: 1 - F C CUNHA RUFINO – EPP - CNPJ Nº. 10.587.062/0001-03**, vencedora dos **LOTES I; II; III; V; VI; VII; VIII e IX** com o valor global estimado de **R\$ 1.502.439,00 (Hum milhão quinhentos e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais)** e **2 - GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº. 00.430.571/0001-66**, vencedora do **LOTE IV** com o valor global estimado de **R\$ 114.990,00 (Cento e quatorze mil novecentos e noventa reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações. Aratuba/CE, 17 de Outubro de 2022. Raquel Ferreira de Paiva – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA



GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
025/2022-PE/SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022-PE/SRP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022-PE/SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022-PE/SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ARATUBA**, foi Publicado no Flanelógrafo desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**. Assinatura da Ata: 17/10/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas: **ADJUDICADA E HOMOLOGADA: 1 - F C CUNHA RUFINO – EPP - CNPJ Nº. 10.587.062/0001-03**, vencedora dos **LOTES I; II; III; V; VI; VII; VIII e IX** com o valor global estimado de **R\$ 1.502.439,00 (Hum milhão quinhentos e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais)** e **2 - GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº. 00.430.571/0001-66**, vencedora do **LOTE IV** com o valor global estimado de **R\$ 114.990,00 (Cento e quatorze mil novecentos e noventa reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações.

Aratuba/CE, 17 de Outubro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6CD06D0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 31/10/2022. Edição 3072
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>